

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

DECRETO Nº 154/71

Dispõe sôbre a desapropriação de áreas de terras, destinadas à Implantação do Núcleo Residencial.

NICOLAU FINAMORE, Prefeito Municipal de LOUVEIRA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

D E C R E T A

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para serem desapropriadas, por Via Amigável ou Judicial, as áreas de terra a seguir descrita, constantes da planta anexa, que devidamente rubricada pelo Prefeito Municipal, fica fazendo parte integrante do presente Decreto, áreas essas necessárias à Implantação de Núcleo Residencial, por intermédio da Companhia de Habitação Popular Bandeirante-COHAB - com financiamento do Banco Nacional da Habitação -BNH.

"O Lote Nº 1, de propriedade do senhor ESTEVAM STECK, possuindo a área de 1 hectare 36 ares e 22 centiares, ou sejam, 13.622 m<sup>2</sup> (treze mil, seiscentos e vinte e dois metros quadrados), sem benfeitorias, dentro das seguintes divisas:-

Começam as divisas à margem da antiga Estrada de Ferro Itatibense, em um marco de pedra junto à divisa com Antonio Trivelato, daí segue uma reta de 115,00 metros, onde encontra a estrada que dá entrada ao mesmo sítio, na divisa com José Steck, medindo 32,00 metros, até o marco 9, daí segue por um caminho, confrontando com José Steck até o marco 8, na distância de 78,00 metros, daí segue à esquerda em ângulo quase reto, medindo 40,00 metros, confrontando com Estevam Steck daí segue à esquerda com o rumo de 5º 45' N.E., confrontando com a Gleba Nº 2, até sair na referida Estrada de Ferro Itatibense, onde está colocada uma pedra, na distância de 185,00 metros, daí segue à esquerda, acompanhando a referida estrada, medindo 100,00 metros até o marco ponto de partida

" O Lote Nº 2, de propriedade do senhor



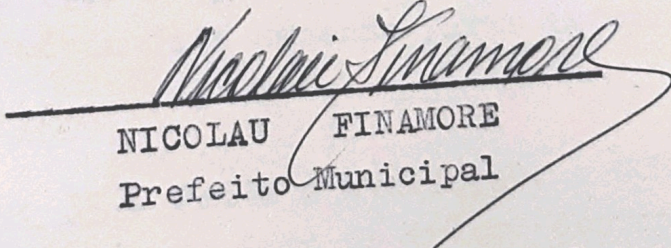
# PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

DECRETO Nº 154/71.....Fôlha 2

ANTONIO STECK, com a área de 1 hectare 62 ares e 05 centiares ou sejam, 16.205 m<sup>2</sup> (dezesesseis mil, duzentos e cinco metros quadrados), sem benfeitorias, dentro das seguintes divisas e confrontações. Começam as divisas em um marco de pedra à margem da antiga Estrada Itatibense, junto à divisa de Luiz Suhr, sucessor de Irmaãos Casemiro, daí segue confrontando com o referido Luiz Suhr, na distância de 94,00 metros até o marco 4, daí segue em linha reta, na distância de 69,00 metros confrontando com o remanescente, vira à direita, na distância de 41,00 metros, confrontando até a divisa com Estevam Steck daí segue na distância de 10,00 metros, até o marco 7, confrontando com o mesmo Estevam Steck, daí segue à direita, em ângulo quase reto, confrontando com o Lote Nº 1 de Estevam Steck na distância de 185,00 metros, com o rumo de 5º 45' N.E. , até sair na estrada mencionada, daí segue à direita na distância de 141,00 metros, até encontrar o ponto de partida".

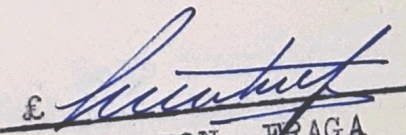
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA,  
EM 25 DE MARÇO DE 1.971.

  
NICOLAU FINAMORE  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria em

data supra.

  
EWERTON BRAGA  
- Secretário -